

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Jales/SP, 07 de janeiro de 2019.

Mensagem de Veto Parcial nº 001/2019

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 14/2018.

Autógrafo nº 154/2018.

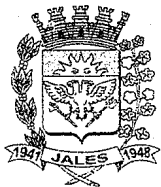
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar a Emenda Modificativa nº 26/2018 aos itens do Anexo V – “BASE”, “ROLAMENTO” e “PASSEIO PÚBLICO – CALÇADAS” do Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo- LPUOS no Município de Jales, aprovado por esta Colenda Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, conforme Autógrafo nº 154/2018, de 10 de dezembro de 2018.

Com a devida vênia, a referida emenda modificativa altera as características físicas da pavimentação asfáltica, desde a sua base até a capa de rolamento, e ainda a pavimentação do passeio público. É de conhecimento público e notório que esta municipalidade está enfrentando inúmeras dificuldades em promover a recuperação da malha viária do perímetro urbano do município de Jales, principalmente porque no passado não se atentou para as características da pavimentação.

Além disso, tal proposta contraria as especificações do Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de São Paulo e também as boas práticas de engenharia que nos últimos anos desenvolve veículos com capacidade de cargas cada vez maiores.

Isto posto, não seria prudente nem atenderia interesse público diminuir as características físicas da pavimentação asfáltica, desde a sua base até a capa de rolamento, e ainda a pavimentação do passeio público ora apresentadas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

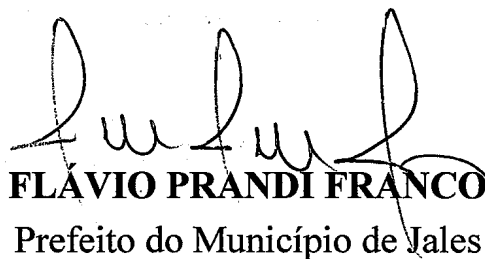
CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

emenda proposta, pois a qualidade das obras de infraestrutura é do mais alto interesse do contribuinte jalesense, que terá de suportar a redução da vida útil das referidas obras, de modo que o Poder Executivo Municipal não pode ignorar esse real e evidente interesse público. Em resumo, futuras gerações arcarão com os ônus da despesa para recuperação da malha viária urbana.

Por todo o exposto, Senhor Presidente, são essas razões que me levaram a vetar a Emenda Modificativa nº 26/2018 do Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,



FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município de Jales

A Sua Excelência o Senhor
NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara do Município de Jales

Jales/SP

Nº Protocolo: **2/2019** Data/Hora: **11/01/2019 16:51**

Autor: Poder Executivo

Espécie: Veto Nº 1/2019

Assunto: Veto parcial ao Autógrafo nº154/2018, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2018 - Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS no Município de Jales, no que se refere ao Anexo V - "Base, Rolamento e Passeio Público - Calçadas", incluída pela Emenda Modificativa nº 26/2018.